



RECEBIDO em 13/09/89
ARQUIVADO em 1/1/89
Geraldino
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.461/89 EMENTA:- Dá denominação de CRECHE e adota ou
de 24 de agosto de 1.989. tras providências.
Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do
Norte, autorizado a denominar de CRECHE VEREADOR FRANCISCO VIEIRA DA
SILVA, a Creche localizada na Vila Dr. Raimundo.

Art.2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 24 (vin
te e quatro) dias do mês de agosto de 1.989.

Carlos Alberto da Cruz

PREFEITO MUNICIPAL